

Senhor Juiz Federal,

Considerando os parâmetros da determinação estabelecida por Vossa Excelência na manifestação contida no Evento 51, a equipe de policiais federais que cumpre o mandado de busca e apreensão emitido para o endereço situado a Rua Lemos Monteiro, 120, Butantã, São Paulo/SP se deparou com dificuldades para cumprimento da medida nos termos propostos.

Na oportunidade Vossa Excelência estabeleceu que em não sendo possível a extração de dados com os filtros necessários para se evitar o acesso a eventuais comunicações eletrônicas oriundas da atividade de advocacia de alguns dos investigados com seus clientes, este juízo deveria ser informado para nova liberação.

Em que pese a busca na sede da empresa tenha se iniciado na manhã de hoje (06:00 horas) e todos os esforços tenham sido no sentido de dar cumprimento à ordem judicial nos termos estabelecido, a medida se tornou tecnicamente inviável na medida em que se deparou com uma quantidade incalculável de mensagens e correspondências eletrônicas, não sendo possível estabelecer filtros automáticos e muito menos uma análise manual e individualizada dos arquivos a serem selecionado para extração.

Vale ressaltar que não se trata de uma solcitação que inclua todos os emails da empresa e seus funcionários, mas tão somente dos investigados e empresas relacionadas nos termos da manifestação desta autoridade nestes autos.

A partir do que restou consignado na decisão constante do evento 51, informamos que o volume aproximado de dados de e-mail de GUILHERME PACHECO DE BRITO (ODEBRECHT PLANTAS IND E PART), MARTA PACHECO KRAMER (ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA) e EDUARDO GEDEON OLIVEIRA (ODEBRECHT LATIN FINANCE) foi de cerca de 6,4 GB, o que torna inviável o seu exame neste local.

Sugere-se seja aplicado o procedimento já adotado por diversas vezes, com o exame do material pelos analistas da Operação Lava Jato, desprezando-se como de praxe, quaisquer referências a mensagens envolvendo a atuação profissional de advogados, em sendo o caso.

Assevera-se ainda que a equipe irá aguardar na sede da ODEBRECHT, onde se encontra desde as 06:00 horas da manhã, a decisão desse r. Juízo.